

período de 30/01/2022 a 01/02/2022, a fim de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 78842

Resenha da Portaria nº142/2022 de 28.01.2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores. 1) ROMULO DA SILVA FABRIS e 2)MARIA DELCI PEREIRA PINTO, para se deslocarem aos municípios de AUTAZES - AM e NOVA OLINDA DO NORTE - AM, no período de 10/02/2022 a 13/02/2022, a fim de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 78847

Resenha da Portaria nº143/2022 de 10.02.2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores. 1) WENDELL DANTAS MENEZES 2)HELIO MONTEIRO MOTA e 3)VILSON EVANGELHISTA DE ARAUJO, para se deslocar ao município de PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM, no período de 11/02/2022 a 13/02/2022, a fim de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 78849

Resenha de Portaria nº055/2021, de 25.01.2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR: o servidor WALLACE MENEZES DE SOUZA, para se deslocar ao município de TABATINGA-AM, no período de 20/01/2022 a 22/01/2022, a fim de realizar a visita das futuras instalações do posto de atendimento descentralizado do Detran/AM.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 78852

Resenha de Portaria nº056/2021, de 25.01.2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR: o servidor 1)RICARDO BIANCHI RAMALHO DE CASTRO, para se deslocar ao município de TABATINGA-AM, no período de 20/01/2022 a 21/01/2022, a fim de realizar a visita das futuras instalações do posto de atendimento descentralizado do Detran/AM.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 78854

Resenha da Portaria nº 052.2022, de 20/01/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos representantes de municípios dos postos do DETRAN/AM, a fim participarem do Workshop de capacitação e atualização, promovido na sede do Órgão, nesta capital, RESOLVE: DESIGNAR a servidora LILIANE DA SILVA BEZERRA para se deslocar ao município de MANAUS-AM, no período de 17/01/2022 a 19/01/2022. OBS: Por questões de dificuldades logísticas o Servidor precisou se deslocar no dia 15/01/2022 e retornando no dia 20/01/2022.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 78876

**TERMO DE CONTRATO Nº 039/2022 - DETRAN/AM**

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo De Sá Barbosa, e o IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO. OBJETO:Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços técnicos especializados pelo contratado, visando ao planejamento, operacionalização e execução do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal descritos no Projeto Básico e na proposta do contratado, os quais, independente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento contratual naquilo que não o contrarie.VIGÊNCIA:O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por comum acordo entre as partes. VALOR: O preço dos serviços prestados pelo contratado, bem como todas as despesas decorrentes da contratação em apreço, será coberto única e exclusivamente, independentemente do número de inscritos, com o valor decorrente das inscrições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.022201.002977/2022-85 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 23 de fevereiro de 2022.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 78815

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 012/2022** - O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,**  
**R E S O L V E: I - DESIGNAR** o servidor SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 167.964-3C, a partir de **08 de fevereiro de 2022** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 001/2022, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa NOGUEIRA E MENEZES LTDA, e como Fiscal Substituta do referido Contrato a servidora MARIA DA GLÓRIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 051.010-6B, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.

**II - DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 24 de fevereiro de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 78820

## Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

**Resenha nº 007/2022-GDAF/IDAM.**

Autorizações de Viagens, Diárias e Passagens de que trata o Decreto nº 40.691, de 17/05/2019 e Decreto nº 40.738 de 03/06/2019.

**1.Suzamar da Silva Santos; Aux.Técnico;** Mao/Manacapuru/Mao; 21/02 a 24/02/2022;

**2.Lilnara de Oliveira Arinana; Colaborador(N/M);** Mao/Manacapuru/Mao; 21/02 a 22/02/2022;

**3.Ana Cecilia Nina Lobato; Eng.-III;** Mao/Manacapuru/Mao; 21/02 a 24/02/2022;